

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.....



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
(Processo Administrativo nº 065/2021)

A **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, mediante a **PREGOEIRA**, consoante Portaria nº 016/2021, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020 de 6 de fevereiro de 2020 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 08/03/2021 às 08:30 horas do dia 17/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CANTINA CENTRAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo A1.

1.2. A licitação será realizada em lotes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

020201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.2.2.007 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

020401 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.3.2.014 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1 REC. IMP. E TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO - 25%
4 CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND. - SALÁRIO EDUCAÇÃO

020401 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.3.2.013 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 Recursos Ordinários
01 Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25%
04 Contrib. ao Prog. Ensino Fund. - Salário Educação
15 Transferências de Recursos do FNDE

UNIDADE: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244.6.2.034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
8.244.6.2.055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
8.244.6.2.031 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00; 28; 29

020501 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE
10.302.5.2.023 ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15% / 14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) **Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme fundamentação no inciso III do artigo 5º, da Lei Federal nº 10.520/02. (anexo 04)

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Para os itens **(preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI)**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total ou unitário ou percentual de desconto (*critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema*);

6.1.2. Marca (no caso de fornecimento de materiais)

6.1.3. Fabricante (conforme o caso);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**. **(NÃO SE APLICA PARA ESTE CERTAME)**

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9.1 - Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.6 Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

- 7.9.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.8 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.11 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.9.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.9.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11 No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.32.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.32.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.33. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo pregoeiro.

7.33.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME, COMO TAMBÉM, OS ITENS SEQUENTES, ATÉ O ITEM 8.6.2.8)**

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1. Itens (...):; **(item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade)**

8.6.2.3.2. Itens (...):; **(item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade)**

8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. **(Prazo a ser definido, conforme a necessidade do objeto)**

8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição de habilitação a licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá comprovar o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação da consulta aos seguintes cadastros, junto com sua documentação de habilitação:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) – INCLUIR COMO OUTROS DOCUMENTOS NO SISTEMA, JUNTOS COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

9.1.3. a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

9.1.4. b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

9.1.5. c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

9.1.6. d) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo do Anexo IX;

9.1.7. e) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, conforme modelo do Anexo X;

9.1.8. f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo XI.

9.1.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante visando verificar a prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público.

9.1.9.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.9.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

9.1.9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.10. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

9.9.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.9.6. Alvará de Funcionamento;

9.9.7. Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena vigência

9.9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, juntamente com o CRP do contador. Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial; (exigível para os itens acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais))

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. **Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado por representante legal, com menção de sua qualificação.**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

9.11.1.1.2. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

9.11.1.1.3. Fazer menção obrigatória ao objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTOS;

9.11.1.1.4. Alvará de Vigilância Sanitária, do domicílio do licitante, em plena validade.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não manter a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.15. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

b) De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento), ocasião em que será determinada a rescisão unilateral do contrato, por inexecução; b.1) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

c) De 20% (vinte por cento) em caso de rescisão unilateral por inexecução contratual, calculado sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

20.16 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20.17 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacg@gmail.com, ou por petição dirigida ao protocolada no endereço Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada, Capim Grosso/BA.

21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Capim Grosso - Bahia, 04 de março de 2021.

NARJARA SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 016/2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CANTINA CENTRAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

O presente procedimento visa à contratação de empresa especializada em **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CANTINA CENTRAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

1. Justificativa:

Considerando que o Gestor e seus assessores diretos devem promover, buscando sempre a obediência ao que preconiza as legislações pertinentes, e, observando caso a caso, a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiros, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, visando aquisição de equipamentos e material de informática.

2. Valor Estimado:

R\$ 2.539.408,53

3. Local de Entrega:

O Fornecimento será entregue no Almoxarifado Central da secretaria solicitante, conforme a sua necessidade, dentro do território de Capim Grosso - Ba.

4. Especificação / Detalhamento:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Lote	Item	PRODUTO / ALIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Características técnicas: Ingredientes Básicos: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas e sais minerais, aroma artificial de baunilha e emulsificante lecitina de soja. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3.000	PCTS	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ: Características técnicas: Ingredientes Básicos: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas e sais minerais, aroma artificial de baunilha e emulsificante lecitina de soja. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	2.000	UND	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
3	1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, bebida láctea de chocolate, pronto para beber. Ingredientes básicos: leite reconstituído, soro do leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Embalagem de 200ml, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	1.500	UND	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
4	1	AÇÚCAR CRISTAL	Característica Técnicas: constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais brancos ou levemente amarelado, bem definidos. Odor e sabor próprio do produto. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	13.000	KG	R\$ 2,66	R\$ 34.580,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

5	1	AVEIA EM FLOCOS	Características técnicas: Aveia laminada em flocos finos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com 500g. Deve apresentar coloração clara, aspecto, cheiro e sabor característico. Rótulo com nome e marca do produto, data de validade, valor nutricional, peso, fornecedor.	300	PCTS	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
6	1	ÁGUA DE COCO	ÁGUA DE COCO, esterelizada, de boa qualidade, embalagem em caixinha de 200 ml, contendo a marca do produto e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	280	UND	R\$1,99	R\$ 557,20
7	1	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA, Características técnicas: ameixa preta, água e açúcar. Embalagem de 400 gramas, lata, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	65	UND	R\$10,65	R\$ 692,25
8	1	AMEIXA SECA	AMEIXA SECA, preta sem caroço. Embalagem de 100g, pacote, intacto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	40	UND	R\$3,99	R\$ 159,60
9	1	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO, Ingredientes único: amido, apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 1kg, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	328	UND	R\$9,90	R\$ 3.247,20
10	1	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE	Características técnicas: Biscoito doce, tipo amanteigado. Acondicionado em embalagem 4x1 – sabor Chocolate. Embalagem de 400g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal interesterificada, manteiga, amido, cacau em pó, leite em pó, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante. contém glúten. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	1.000	PCTS	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
11	1	BISCOITO AMANTEIGADO DE COCO	Características técnicas: Biscoito doce, tipo amanteigado. Acondicionado em embalagem 4x1 – sabor Coko. Embalagem de 400g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal interesterificada, manteiga, amido, cacau em pó, leite em pó, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante. contém glúten. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	1.400	PCTS	R\$ 4,49	R\$ 6.286,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

12	1	BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE	Características técnicas: Biscoito doce, tipo amanteigado. Acondicionado em embalagem 4x1 – sabor Leite. Embalagem de 400g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal interesterificada, manteiga, amido, cacau em pó, leite em pó, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante. contém glúten. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	1.500	PCTS	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
13	1	BISCOITO ÁGUA E SAL	Características técnicas: Biscoito salgado, tipo cream cracker tradicional. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: 3x1, Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	2.400	PCTS	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

14	1	BISCOITO CREAM CRACKER	Características técnicas: Biscoito salgado, tipo cream cracker tradicional. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: 3x1, Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	9.000	PCTS	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00
15	1	BISCOITO AMANTEIGADO NATA	BISCOITO AMANTEIGADO NATA, Ingredientes básicos: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos. Acondicionado em embalagem 4x1. Embalagem de 400g. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	400	PCTS	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
16	1	BISCOITO MAISENA	Características técnicas: Biscoito doce, tipo maisena, a base de farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5.467	PCTS	R\$ 3,50	R\$ 19.134,50
17	1	BISCOITO MAIZENA	BISCOITO MAIZENA - SACHÊ, Características técnicas: Biscoito doce, tipo maisena, a base de farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho. Embalagem contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	56	CX	R\$39,90	R\$ 2.234,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

18	1	BISCOITO DOCE RECHEADO	BISCOITO DOCE RECHEADO, mini goiabinha com polpa de fruta. Embalados separadamente contendo 100 gramas em cada pacote, caixa com 40 pacotes de 100g. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	64	CX	R\$75,90	R\$ 4.857,60
19	1	BISCOITO MAISENA	BISCOITO MAISENA, sabor chocolate. Características técnicas: Biscoito doce, tipo maisena, a base de farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / cacau em pó, amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem 400g. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	840	PCTS	R\$3,80	R\$ 3.192,00
20	1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, contendo ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Cacau em Pó, Sal, Corante Natural Caramelo (INS 150a), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio ((INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270). Embalagem de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	500	PCTS	R\$3,49	R\$ 1.745,00
21	1	CAFÉ EM PÓ	Características Técnicas: Café torrado, moído, em pó, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 250g à vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	3.120	PCTS	R\$ 2,95	R\$ 9.204,00
22	1	CANIQUINHA	Características técnicas: Curau de milho verde, não transgênico. Ingredientes: Farinha de milho pré-gelatinada rica em ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante de milho verde. Embalagem de 200g, com marca e nome do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional.	4.500	UND	R\$ 1,65	R\$ 7.425,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

23	1	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTICEREAIS	Características técnicas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g: 17g de carboidratos, 1,7g de proteínas e 0g de lipídios. Produto isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Na embalagem devem constar as características do produto. Embalagem primária sachê de 600g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixas de papelão	1.500	PCTS	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
24	1	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MILHO	Características técnicas: Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g: 18g de carboidratos, 1,1g de proteínas e 0g de lipídios. Produto isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Na embalagem devem constar as características do produto. Embalagem primária sachê de 600g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixas de papelão	1.500	PCTS	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
25	1	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	752	KG	R\$ 4,00	R\$ 3.008,00
26	1	FERMENTO EM PÓ	Características Técnicas: fermento em pó químico, embalagem de 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	290	UND	R\$ 2,80	R\$ 812,00
27	1	FARINHA LACTEA	Características técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Cor amarelada. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, em sachês de 600g.	1.545	PCTS	R\$ 8,30	R\$ 12.823,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

28	1	FLOCOS DE MILHO	Características técnicas: pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto.	9.000	PCTS	R\$ 1,15	R\$ 10.350,00
29	1	FUBÁ DE MILHO	Características técnicas: Fubá de milho, Composição: milho, ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto.	4.750	PCTS	R\$ 1,30	R\$ 6.175,00
30	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Características Técnicas: Leite em Pó, fluido Integral. O produto deve conter por porção de 26g: 10g de carboidrato, 7g de proteína e 7g de gorduras totais. Cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente de 200g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	50.000	PCTS	R\$ 5,60	R\$ 280.000,00
31	1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ	Características técnicas: Canjica amarela, mungunzá, 1ª qualidade, beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote com 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	8.000	PCTS	R\$ 1,69	R\$ 13.520,00
32	1	MILHO DE PIPOCA	Características técnicas: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	1100	PCTS	R\$ 2,39	R\$ 2.629,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

33	1	ARROZ BRANCO POLIDO	Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	8.000	KG	R\$	4,99	R\$ 39.920,00
34	1	ARROZ PARBOILIZADO	Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6.000	KG	R\$	4,83	R\$ 28.980,00
35	1	FEIJÃO CARIOQUINHA	Características técnicas: TIPO 1, novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	8.000	KG	R\$	6,49	R\$ 51.920,00
36	1	FEIJÃO FRADINHO	Características técnicas: TIPO 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1900	KG	R\$	6,90	R\$ 13.110,00
37	1	FEIJÃO PRETO	Características Técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	1600	KG	R\$	9,50	R\$ 15.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

38	1	MACARRÃO TIPO ARGOLA	Características Técnicas: Macarrão de semôla, tipo argola, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e curcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	10.000	PCTS	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
39	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Características Técnicas: Macarrão de semolina com ovos, tipo espaguete. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7.000	PCTS	R\$ 1,05	R\$ 7.350,00
40	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7.000	PCTS	R\$ 2,30	R\$ 16.100,00
41	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	Características Técnicas: Aachocolatado, em pó, diet, adoçado com stévia. Embalagem de 220g. Composição: Edulcorante natural Maltiol e glicosídeos de esteviol, Fibra polidextrose, Cacau em pó lecitinado, Antiumectante dióxido de silício, Aroma natural de baunilha, Colágeno, e Premix de Vitaminas e minerais. 0% de açúcar, 0% lactose. 98% cacau. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	PCTS	R\$ 3,90	R\$ 780,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

42	1	AÇÚCAR MASCADO	Características técnicas: Açúcar, tipo mascavo, embalagem de 1 kg. Sem adição de produtos químicos e sem processo de refinamento. Rico em antioxidantes, fibras, ferro, magnésio e potássio, além de vitaminas dos grupos A e B. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	400	PCTS	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
43	1	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Características técnicas: 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 60 ou 65ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	240	UND	R\$ 3,99	R\$ 957,60
44	1	ARROZ INTEGRAL	Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e registros nos órgãos competentes.	400	KG	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
45	1	BISCOITO INTEGRAL	Características técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, extrato de malte, açúcar, soro de leite em pó, amido, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem de 420g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e registros nos órgãos competentes.	500	PCTS	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
46	1	LEITE EM PÓ DESNATADO	Características Técnicas: Leite fluido em Pó desnatado pasteurizado. 0% de gordura. Ingredientes: Leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente de 200g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	500	PCTS	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

47	1	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	Características técnicas: Leite integral, enzima lactase, fosfato tricalcio, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de 300g. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	558	SACHÊ	R\$ 15,69	R\$ 8.755,02
48	1	LEITE LÍQUIDO DESNATADO	Características técnicas: pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	200	UND	R\$ 4,40	R\$ 880,00
49	1	MACARRÃO INTEGRAL	Características técnicas: Macarrão integral, tipo espaguete, embalagem 500g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma INS 100i e urucum INS 160b. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	PCTS	R\$ 3,75	R\$ 750,00
50	1	ALMÔNDEGA BOVINA	Características técnicas: Almôndega bovina, ao molho. Sem conservantes, pronta para servir. Ingredientes: Carne bovina, água, polpa de tomate, amido de milho, farinha de arroz, cebola, proteína de soja, sal e especiarias. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata de 830g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	4000	LATA	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
51	1	CARNE BOVINA COXA MOLE	Características técnicas: carne congelada de bovino sem osso, porcionada, de primeira qualidade, limpa, embalagem a vácuo de polietileno. Embalagem individual de 1 a 1,5 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	R\$ 35,90	R\$ 215.400,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

52	1	CARNE BOVINA - FÍGADO	Características técnicas: Fígado bovino porcionado, tipo víscera, congelado, sem excesso de gorduras, cartilagens e nervos. de primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente, contendo de 1 a 2 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	1400	KG	R\$ 14,00	R\$ 19.600,00
53	1	CARNE DE CHARQUE	Características técnicas: Preparado com Carne bovina, charque tipo dianteiro, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor mais escura, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Embalagem de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	1600	KG	R\$ 26,90	R\$ 43.040,00
54	1	FRANGO - COXA E SOBRECOXA	Características Técnicas: Cortes congelados de frango - coxa e sobrecoxa. Congelado 1 a 1. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	R\$ 9,90	R\$ 59.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

55	1	FRANGO - FILÉ DE PEITO	Características técnicas: Cortes congelados de frango - filé de peito, sem osso e sem pele. Apresentar-se em embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico transparente ou bandeja de isopor, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	8.000	KG	R\$ 12,99	R\$ 103.920,00
56	1	PEIXE - FILÉ DE MERLUZA	Características técnicas: filé de peixe, congelado, merluza, sem pele, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	1572	KG	R\$ 17,40	R\$ 27.352,80
57	1	SARDINHA EM ÓLEO	Características técnicas: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, não contém glúten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata de 125g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	4.420	LATA	R\$ 3,85	R\$ 17.017,00
58	1	CARNE BOVINA ACÉM - MOIDA	CARNE BOVINA ACÉM - MOIDA, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 0,5 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	3000	KG	R\$19,00	R\$ 57.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

59	1	CARNE BOVINA ACÉM	CARNE BOVINA ACÉM, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	4000	KG	R\$21,99	R\$ 87.960,00
60	1	CARNE BOVINA ALCATRA - DE SOL	CARNE BOVINA ALCATRA - DE SOL - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em embalagem de 1 Kg.	3000	KG	R\$32,90	R\$ 98.700,00
61	1	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO - DE SOL	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO - DE SOL, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em embalagem de 1 Kg, validade de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da entrega do produto.	3000	KG	R\$34,90	R\$ 104.700,00
62	1	CARNE BOVINA COSTELA	CARNE BOVINA COSTELA, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto.	200	KG	R\$18,99	R\$ 3.798,00
63	1	CARNE BOVINA MÚSCULO	CARNE BOVINA MÚSCULO, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	600	KG	R\$19,99	R\$ 11.994,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

64	1	CARNE BOVINA PAULISTA	CARNE BOVINA PAULISTA, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto.	168	KG	R\$27,90	R\$ 4.687,20
65	1	CARNE BOVINA TRASEIRA	CARNE BOVINA TRASEIRA, (alcatra, patinho, lagarto, etc) embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N. 105 DE 19/05/99 e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária N. 5504/99.	112	KG	R\$27,90	R\$ 3.124,80
66	1	CARNE SUÍNA COSTELA SALGADA	CARNE SUÍNA COSTELA SALGADA, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega do produto.	28	KG	R\$18,00	R\$ 504,00
67	1	FRANGO (PEITO) . com osso	FRANGO (PEITO). com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em bandeja, com filme PVC transparente ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99. Embalagem de 1kg.	4000	KG	R\$7,95	R\$ 31.800,00
68	1	FRANGO CONGELADO INTEIRO	FRANGO CONGELADO INTEIRO, sem tempero, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	3000	KG	R\$6,59	R\$ 19.770,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

69	1	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO, Características técnicas: linguiça, tipo calabresa, cozida e defumada. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, embalados em pacotes de 2,5 kg, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	1000	KG	R\$14,90	R\$ 14.900,00
70	1	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA MISTA, Características técnicas: linguiça, tipo calabresa, cozida e defumada. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, embalados em pacotes de 2,5 kg, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	500	KG	R\$13,90	R\$ 6.950,00
71	1	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA SUINA, Características técnicas: linguiça, tipo calabresa, cozida e defumada. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, embalados em pacotes de 2,5 kg, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	1000	KG	R\$13,90	R\$ 13.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

72	1	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA TIPO PAIO, Características técnicas: linguiça, tipo calabresa, cozida e defumada. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, embalados em pacotes de 2,5 kg, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	115	KG	R\$13,90	R\$ 1.598,50
73	1	PRESUNTO PRÉ-COZIDO	PRESUNTO PRÉ-COZIDO, a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. O produto deve ser entregue fatiado, em bandejas de 1kg.	1448	KG	R\$19,50	R\$ 28.236,00
74	1	PEIXE CORVINA EM POSTAS	PEIXE CORVINA EM POSTAS, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Embalagem de 1kg.	572	KG	R\$13,69	R\$ 7.830,68
75	1	IOGURTE TIPO DE BANDEJA	Características técnicas: Bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de morango. tipo de bandeja 540g com 6 und e 90g, sabores diversos. Embalagem deve estar intacta, sem perfurações, amassados ou vazamentos. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias.	3.500	BANDEJA	R\$ 4,30	R\$ 15.050,00
76	1	MARGARINA	Características técnicas: Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 70% de lipídios, sem sal. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.	1.740	POTE	R\$ 4,49	R\$ 7.812,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

77	1	PRESUNTO	Características técnicas: Presunto, tipo cozido, sem capa de gordura. Produto da emulsão de carnes (gado e porco), com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Entregues em embalagens de isopor e papel filme fatiadas em porções de 1kg, com registro no Ministério da Saúde. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	2000	KG	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
78	1	QUEIJO MUSSARELA	Características técnicas: Queijo, tipo mussarela, fatiado, entregue em embalagens de isopor e papel filme em porções de 1 kg. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	1174	KG	R\$ 29,90	R\$ 35.102,60
79	1	SORVETE DE IOGURTE, TIPO CREMOSINHO	Características técnicas: Sorvete de iogurte e frutas, tipo cremosinho. Diversos sabores, embalagem de polietileno, 90g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, carimbo de inspeção e informações nutricionais.	78.000	UND	R\$ 1,10	R\$ 85.800,00
80	1	IOGURTE, DIVERSOS SABORES	Iogurte natural, sabores morango, ameixa e coco, embalagem plástica, tipo garrafinha com 120g. Ingredientes: leite pasteurizado integral, e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e preparado de morango, ameixa ou coco; corante carmim ou caramelo e fermento lacteo. Na embalagem deve conter: dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, informação nutricional e gramagem do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias na data da entrega na unidade requisitante.	60.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
81	1	IOGURTE DIET	IOGURTE DIET sem açúcar, sabores variados, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	7.296	UND	R\$ 1,80	R\$ 13.132,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

82	1	IOGURTE, INTEGRAL,	IOGURTE, INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 180ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	16.680	UND	R\$ 1,60	R\$ 26.688,00
83	1	IOGURTE, INTEGRAL,	IOGURTE, INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	16.600	UND	R\$ 6,00	R\$ 99.600,00
84	1	BROA DE MILHO	Broa de farinha de milho de 45g assada de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalagem: Acondicionado em embalagem individual com 45 gramas. A embalagem deve estar fechada e deve conter a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	3.500	UND	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
85	1	PÃO DE MILHO	Características Técnicas: Pão de milho, fresco, fornado. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, óleo vegetal de soja, margarina, açúcar, sal, fermento e milho. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 ou 20 unidades cada de 40 a 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	70.000	UND	R\$ 0,55	R\$ 38.500,00
86	1	PÃO DE FAROFA	Características Técnicas: Pão doce, tipo de farofa, fresco, fornado. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, óleo vegetal de soja, margarina, açúcar, sal, fermento e milho. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 ou 20 unidades cada de 40 a 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	35.000	UND	R\$ 0,55	R\$ 19.250,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

87	1	PÃO DE FORMA INTEGRAL	Características técnicas: Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fibra de trigo, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, farinha de malte, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, ácido ascórbico e cloreto de amônio. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	4.500	PCTS	R\$ 6,99	R\$ 31.455,00
88	1	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	Características técnicas: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, vinagre, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	7.000	PCTS	R\$ 6,99	R\$ 48.930,00
89	1	PÃO FRANCÊS	Características Técnicas: Pão francês, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. forneado. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja, glúten, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 ou 20 unidades cada de 45 a 50gr.O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	180.000	UND	R\$ 0,50	R\$ 90.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

90	1	PÃO DE LEITE, TIPO BISNAGUINHA	Características Técnicas: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 15 unidades cada de 30 gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	7.000	PCTS	R\$ 6,50	R\$ 45.500,00
91	1	PÃO DE LEITE, TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	Características Técnicas: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: cloreto de amônio, sulfato de cálcio, fosfato monocalcico e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 unidades cada de 40 a 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	150.000	UND	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

92	1	PÃO DE LEITE, TIPO HAMBÚRGUER, COM GERGELIM	Características técnicas: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, gergelim, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: cloreto de amônio, sulfato de cálcio, fosfato monocalcico e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 unidades cada de 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.	1.500	PCTS	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
93	1	PÃO DE QUEIJO	Características técnicas: Pãozinho de queijo, tipo delícia. Embalados em saquinhos, um a um. 60 gramas. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	44.000	UND	R\$ 0,49	R\$ 21.560,00
94	1	MINI PIZZAS	PIZZA MINI BROTINHO 100 a 110g (massa de pizza de 12 a 13 cm recheada com 30g de presunto ou frango desfiado ou calabresa, 30g de queijo mussarela, molho de tomate, 01 fatia de tomate e orégano). Acondicionada em embalagem individual fechada com a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e informação nutricional.	25.000	UND	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00
95	1	SONHO	Características técnicas: Sonho, tipo de padaria. Embalados em saquinhos, um a um. 80 gramas. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	32.000	UND	R\$ 0,69	R\$ 22.080,00
96	1	PÃO DOCE	PÃO DOCE, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com rótulo informando: marca, data de fabricação e validade e ingredientes.	60000	UND	R\$0,50	R\$ 30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

97	1	SALGADO	SALGADO: De tamanho médio, com recheios e tipos variados. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	10000	UND	R\$0,90	R\$ 9.000,00
98	1	SALGADO	SALGADO: De tamanho pequeno (tipo coquetel), com recheios e tipos variados. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Cada embalagem deverá conter 100 unidades.	100	UND	R\$60,00	R\$ 6.000,00
99	1	ACAFRÃO OU CÚRCUMA EM PÓ	Características técnicas: Especiaria de cor forte amarelo alaranjada. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem contendo 100g, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote e informações nutricionais.	1000	PCTS	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
100	1	COLORAU	Características técnicas: Especiaria de cor vermelha forte. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Embalagem contendo 100g, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote e informações nutricionais.	500	PCTS	R\$ 1,80	R\$ 900,00
101	1	COMINHO	Características técnicas: Especiaria de cor marrom esverdeada. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem contendo 100g, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote e informações nutricionais.	500	PCTS	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
102	1	ÓLEO DE SOJA	Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural, filtrado 5x. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, amassamento, vazamento e abaulamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4.000	GRF	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
103	1	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA, extra virgem. Ingrediente único: azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima: 0,50%. Embalagem de 500ml, vidro, escura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	202	KG	R\$19,50	R\$ 3.939,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

104	1	AZEITONA VERDE	AZEITONA VERDE, Características técnicas: azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. Embalagem em sachê de 150g, intacto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	150	UND	R\$3,29	R\$ 493,50
105	1	BALA MACIA	BALA MACIA, sabores diversos, embalagem de 700 g, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	101	PC	R\$6,50	R\$ 656,50
106	1	BATATA PALHA	BATATA PALHA, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. Embalagem de 500g, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	56	UND	R\$9,60	R\$ 537,60
107	1	SAL IODADO	Características Técnicas: Sal refinado, extra iodado. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de sacos de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	676	KG	R\$ 0,50	R\$ 338,00
108	1	VINAGRE DE ALCÓOL	Características técnicas: Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabisulfito de sódio (INS223). Acidez volátil 4,0%. Não Contém Glúten. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	670	GRF	R\$ 1,33	R\$ 891,10
109	1	CANELA EM CASCA/PAU	Características técnicas: Canela em pedacinhos de pau, a granel. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem contendo 100g, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote e informações nutricionais.	500	PCTS	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
110	1	CANELA EM PÓ	Características técnicas: Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico. Embalagem contendo 100g, plástica, resistente, íntegra, atóxica. No rótulo deve conter no mínimo: nome e marca do produto, fabricante, peso, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, lote e informações nutricionais.	500	UND	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

111	1	COCO RALADO	Características técnicas: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Não acrescido de açúcar. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	652	PCTS	R\$ 2,10	R\$ 1.369,20
112	1	CREME DE LEITE	Características técnicas: Leve uht homogeneizado, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g. 17% gordura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	872	UND	R\$ 2,54	R\$ 2.214,88
113	1	EXTRATO DE TOMATE	Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado, 100% natural. . Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Sem condimentos ou corantes. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagens de sachês de 340g não apresentando vazamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	8.521	UND	R\$ 2,20	R\$ 18.746,20
114	1	LEITE DE COCO	Características técnicas: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. A embalagem deve ser de vidro ou plástica com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto.	677	GRF	R\$ 2,49	R\$ 1.685,73
115	1	MILHO VERDE	Características técnicas: em conserva, embalagem plástica em sachê com 200g. Embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1112	UND	R\$ 2,20	R\$ 2.446,40
116	1	ABACAXI	ABACAXI, DE 1º QUALIDADE, DE POLPA BRANCA, TIPO PÉROLA, SUBGRUPO COLORIDO (ATÉ 50% DOS FRUTILHOS AMARELOS), CLASSE 1 (900G A 1,2KG). NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO DA FRUTA COMO: LESÕES, PODRIDÃO, SEM A COROA, COROA MÚLTIPLA, TORTA OU DEFORMADA, FASCIAÇÃO, QUEIMADOS DO SOL, IMATURO, PASSADO, AMASSADO, EXSUDADO, MOLE, CHOCOLATE OU INJÚRIA POR FRIO. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	4.000	UND	R\$2,10	R\$ 8.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

117	1	ABÓBORA	ABÓBORA, TIPO JAPONESA OU CABOTÍ, DE 1ª QUALIDADE, 50 A 70% DO SEU PONTO DE MATURAÇÃO, PESANDO EM MÉDIA 3 KG. NÃO SERÁ ACEITA ABÓBORA COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO, VITRIFICADO, QUEIMADO, RISOTONIA, EMBONECAMENTO, ESFOLADO, ESVERDEAMENTO, DANO SUPERFICIAL OU PROFUNDO, BROCA "ALFINETE", BROTADO. AS ABÓBORAS DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM LAVADAS OU ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	3200	KG	R\$1,60	R\$ 5.120,00
118	1	AIPIM	AIPIM, MANDIOCA OU MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, TIPO MANTEIGA, 80 A 100% DO SEU PONTO DE MATURAÇÃO, TIPO MANSA/DOCE. NÃO SERÁ ACEITA MANDIOCA COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO, VITRIFICADO, QUEIMADO, RISOTONIA, EMBONECAMENTO, ESFOLADO, ESVERDEAMENTO, DANO SUPERFICIAL OU PROFUNDO, BROCA "ALFINETE", BROTADO. A MANDIOCA DEVE ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM LAVADAS OU ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	1600	KG	R\$2,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

119	1	ALFACE	ALFACE, TIPO CRESPA, 1º QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITOS ALFACES COM OS SEGUINTE DEFEITOS: FOLHAS QUEBRADAS, AMARELADAS OU COM "GOSMINHAS" VERDE ESCURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	800	UND	R\$1,20	R\$ 960,00
120	1	ALHO	ALHO, GRUPO ROXO, COLORAÇÃO DO CATÁFILO EXTERNO BRANCO, COLORAÇÃO DE PELÍCULA DO BULBILHO ROXA, CLASSE 5, DIÂMETRO DE 42 A 45 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	200	KG	R\$18,00	R\$ 3.600,00
121	1	AMENDOIM	AMENDOIM COM CASCA, LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO. SACO DE 20 KG.	300	KG	R\$11,50	R\$ 3.450,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

122	1	BANANA DA PRATA	BANANA: GRUPO GENÔMICO AAB, TIPO PRATA, CLASSE 12 (12 A 15 CM). É TOLERADA A PRESENÇA DE 10% DE FRUTOS FORA DA(S) CLASSE(S) ESPECIFICADA(S), DESDE QUE PERTENCENTES ÀS CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR. SUBCLASSE 4 (MAIS AMARELO DO QUE VERDE). É TOLERADA A PRESENÇA DE 5% DE UNIDADES DE APRESENTAÇÃO FORA DA SUBCLASSE ESPECIFICADA, DESDE QUE PERTENCENTES ÀS SUBCLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PENCA, CONTENDO 1 DÚZIA. NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS QUE INVIABILIZEM O SEU USO COMO: PONTA DE CHARUTO, PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE OU PASSADO (MADURO DEMAIS), TRAÇA, INFÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DO FRUTO, COM RESTOS FLORAIS, GEMINADO, ÁCARO DE FERRUGEM, FULIGEM, LÁTEX OU DANO MECÂNICO QUE COMPROMETA O PRODUTO. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	28570	DZ	R\$3,50	R\$ 99.995,00
123	1	BANANA DA TERRA / CAFÉ	BANANA: GRUPO GENÔMICO AAB, TIPO DA TERRA/CAFÉ, CLASSE 17 (17 A 20 CM). É TOLERADA A PRESENÇA DE 10% DE FRUTOS FORA DA(S) CLASSE(S) ESPECIFICADA(S), DESDE QUE PERTENCENTES ÀS CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR. SUBCLASSE 4 (MAIS AMARELO DO QUE VERDE - 70 A 80% DE MATURAÇÃO). É TOLERADA A PRESENÇA DE 5% DE UNIDADES DE APRESENTAÇÃO FORA DA SUBCLASSE ESPECIFICADA, DESDE QUE PERTENCENTES ÀS SUBCLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PENCA, CONTENDO 1 DÚZIA. NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS QUE INVIABILIZEM O SEU USO COMO: PONTA DE CHARUTO, PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE OU PASSADO (MADURO DEMAIS), TRAÇA, INFÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DO FRUTO, COM RESTOS FLORAIS, GEMINADO, ÁCARO DE FERRUGEM, FULIGEM, LÁTEX OU DANO MECÂNICO QUE COMPROMETA O PRODUTO. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	600	DZ	R\$8,00	R\$ 4.800,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

124	1	BATATA DOCE	BATATA, TIPO DOCE, DE COR EXTERNA ROSADA E INTERNA AMARELA, CATEGORIA I, PESO MÉDIO POR RAIZ DE 400G. É TOLERADA UMA MISTURA DE ATÉ 10% DE TUBÉRCULOS PERTENCENTES A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR A DA CLASSE ESPECIFICADA. NÃO SERÁ ACEITA BATATA COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO, VITRIFICADO, QUEIMADO, RISOTONIA, EMBONECAMENTO, ESFOLADO, ESVERDEAMENTO, DANO SUPERFICIAL OU PROFUNDO, BROCA "ALFINETE", BROTADO. AS BATATAS DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM LAVADAS OU ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO. AS EMBALAGENS PARA A BATATA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	600	KG	R\$2,50	R\$ 1.500,00
125	1	BATATA INGLESA	BATATA, TIPO INGLESA, CLASSE/CALIBRE II.2 (50 A 70 MM). É TOLERADA UMA MISTURA DE ATÉ 10% DE TUBÉRCULOS PERTENCENTES A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR A DA CLASSE ESPECIFICADA. NÃO SERÁ ACEITA BATATA COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO, VITRIFICADO, QUEIMADO, RISOTONIA, EMBONECAMENTO, ESFOLADO, ESVERDEAMENTO, DANO SUPERFICIAL OU PROFUNDO, BROCA "ALFINETE", BROTADO. AS BATATAS DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM LAVADAS OU ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO. AS EMBALAGENS PARA A BATATA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	4400	KG	R\$3,00	R\$ 13.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

126	1	BETERRABA	BETERRABA, TIPO VERMELHA/ROXA, CALIBRE DE 6 A 9 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. É TOLERADA UMA MISTURA DE ATÉ 10% DE TUBÉRCULOS PERTENCENTES A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR A DA CLASSE ESPECIFICADA. NÃO SERÁ ACEITA COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO, VITRIFICADO, QUEIMADO, RISOTONIA, EMBONECAMENTO, ESFOLADO, DANO SUPERFICIAL OU PROFUNDO, BROCA "ALFINETE", BROTADO. AS BETERRABAS DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM LAVADAS OU ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO. AS EMBALAGENS PARA A BATATA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	1000	KG	R\$2,20	R\$ 2.200,00
127	1	CEBOLA BRANCA	CEBOLA: GRUPO I, REDONDA, SUBGRUPO DE COLORAÇÃO AMARELA, SABOR SUAVE, CLASSE/CALIBRE 3 (50 A 60MM), CATEGORIA I. NÃO SERÃO ACEITAS CEBOLAS COM DEFEITOS, COMO: MANCHA NEGRA (CARVÃO), BROTADO, TALO GROSSO, DEFORMADA, PODRIDÃO, DESCOLORADA, FALTA DE CATÁFILOS (PELÍCULAS), FALTA DE TUGERSCÊNCIA (FLACIDEZ), DANO MECÂNICO. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO. AS EMBALAGENS PARA A BATATA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	2000	KG	R\$2,50	R\$ 5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

128	1	CEBOLA ROXA	CEBOLA: GRUPO I, REDONDA, SUBGRUPO DE COLORAÇÃO ROXA, SABOR SUAVE, CLASSE/CALIBRE 3 (50 A 60MM), CATEGORIA I. NÃO SERÃO ACEITAS CEBOLAS COM DEFEITOS, COMO: MANCHA NEGRA (CARVÃO), BROTADO, TALO GROSSO, DEFORMADA, PODRIDÃO, DESCOLORADA, FALTA DE CATÁFILOS (PELÍCULAS), FALTA DE TUGERSCÊNCIA (FLACIDEZ), DANO MECÂNICO. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO. AS EMBALAGENS PARA A BATATA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	1000	KG	R\$2,80	R\$ 2.800,00
129	1	CENOURA	CENOURA, GRUPO BRÁSILIA, CLASSE 14 (14 A 18 CM), DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. É TOLERADA UMA MISTURA DE ATÉ 10% PERTENCENTES A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR A DA CLASSE ESPECIFICADA. NÃO SERÁ ACEITA CENOURA COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO MOLE OU SECA, DEFORMAÇÃO, OMBRO VERDE E ROXO, LENHOSA, MURCHA, RACHADA, DANO MECÂNICO, INJÚRIA POR PRAGAS E DOENÇAS, CORTE INADEQUADO DO CAULE, MANCHAS OU PRESENÇA DE RADICELA (BROTADO). OS CHUCHUS DEVEM SER FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM LAVADAS OU ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO. AS EMBALAGENS DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	3600	KG	R\$2,50	R\$ 9.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

130	1	CHUCHU	CHUCHU, GRUPO VERDE CLARO, CLASSE 100 (100 A 250 GR), DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITOS CHUCHUS DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO COMO PODRIDÃO, MUCHOS, PASSADOS, DESCOLORADOS, COM ESPINHOS OU COM PRESENÇA DE MANCHAS. AS CENOURAS DEVEM SER FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM LAVADAS OU ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO. AS EMBALAGENS DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	2000	KG	R\$1,80	R\$ 3.600,00
131	1	COENTRO	COENTRO, FOLHAS VERDES, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 150GR O MAÇO. NÃO SERÃO ACEITOS COENTROS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: FOLHAS MUCHAS, AMARELADAS OU COM "GOSMINHAS" VERDE ESCURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	2000	UND	R\$1,20	R\$ 2.400,00
132	1	COLORAU	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPECIARIA DE COR VERMELHA FORTE. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SEM SAL. EMBALAGEM CONTENDO 100G, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. NO RÓTULO DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E A MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PESO, DATA FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	1000	PCTS	R\$1,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

133	1	COMINHO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPECIARIA DE COR MARROM ESVERDEADA. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 100G, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. NO RÓTULO DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E A MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PESO, DATA FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	1000	PCTS	R\$1,00	R\$ 1.000,00
134	1	COUVE FLOR	COUVE FLOR, DE 1ª QUALIDADE COR CREME, CLASSE 5 (CABEÇA DE 15 A 19 CM), CATEGORIA I, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 150GR O MAÇO. NÃO SERÃO ACEITOS COENTROS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: FOLHAS MUCAS, AMARELADAS OU COM "GOSMINHAS" VERDE ESCURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	100	UND	R\$2,50	R\$ 250,00
135	1	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA FOLHAS VERDES ESCURAS, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G O MAÇO. NÃO SERÃO ACEITOS COUVES COM OS SEGUINTE DEFEITOS: FOLHAS MUCAS, AMARELADAS OU COM "GOSMINHAS" VERDE ESCURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O COMPRADOR TEM PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PARA CONTESTAR A CLASSIFICAÇÃO PADRÃO SOLICITADA OU DEVOLVER NO ATO DA ENTREGA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO. AS EMBALAGENS DE ENTREGA DEVEM SER LIMPAS, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SEREM PALETIZÁVEIS E MODULÁVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	200	UND	R\$1,50	R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

136	1	GOIABA	GOIABA, GRUPO VERMELHA, SUBGRUPO VERDE AMARELADA, CLASSE 6 (DE 6 A 7 CM). NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO, ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS, AMASSADA, UMBIGO MAL FORMADO, LESÃO CICATRIZADA MANCHAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETA O USO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	1200	KG	R\$2,50	R\$ 3.000,00
137	1	LARANJA PÊRA	LARANJA, GRUPO: PÊRA, TIPO: EXTRA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA VERDE AMARELADA E BRILHOSA. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO, ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, AMASSADA, UMBIGO MAL FORMADO, LESÃO CICATRIZADA MANCHAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETA O USO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. EMBALAGEM: CENTO.	300	CENTO	R\$26,00	R\$ 7.800,00
138	1	LIMÃO TAHITI	LIMÃO, GRUPO TAHITI, FORMATO ARREDONDADO, COLORAÇÃO DA CASCA: VERDE, COLORAÇÃO DA POLPA: VERDE ESBRANQUIÇADA, TEXTURA DA CASCA: LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA, SEMENTES PRESENTES, SUCULÊNCIA ALTA, ESPESURA DA CASCA E ACIDEZ DA FRUTA MÉDIAS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. NÃO SERÃO ACEITOS LIMÕES DEFORMADOS, PODRIDÃO, COLORAÇÃO IRREGULAR OU DANOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E O USO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: KG.	100	KG	R\$3,00	R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

139	1	MAÇÃ FUJHI	MAÇÃ GRUPO: FUJHI, COLORAÇÃO DA CASCA: VERMELHA COM ESTRIAS, COLORAÇÃO DA POLPA: BRANCO CREME. CLASSE B (110 A 130G). CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS (75 A 90%). DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: UND.	6000	UND	R\$0,70	R\$ 4.200,00
140	1	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO: GRUPO FORMOSA, COMPRIDO, SUBGRUPO 4 (FRUTO 3/4 MADURO, 50% A 75% DA SUPERFÍCIE DA CASCA AMARELADA). É TOLERADA A PRESENÇA DE 10% DE FRUTOS DE OUTROS SUBGRUPOS NO LOTE, ESPECIFICADA NO RÓTULO, DESDE QUE PERTENCENTES AO MESMO SUBGRUPO IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU INFERIOR. CLASSE F OU 430 (MAIOR QUE 430G ATÉ 500G). A NORMA ESTABELECE UMA TOLERÂNCIA DE 10% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES NO LOTE, MAS SÓ PERMITE NESTA MISTURA FRUTOS DA CLASSE IMEDIATAMENTE INFERIOR OU SUPERIOR DA CLASSE DECLARADA NO RÓTULO. A FRUTA NÃO PODE CONTER DEFEITOS QUE INVIABILIZEM O SEU USO COMO: PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, DANO MECÂNICO, IMATURO, DEFORMAÇÃO GRAVE, OVÁRIO MÚLTIPLO, COLORAÇÃO IRREGULAR OU MANCHA GRAVE (5% DA CASCA AFETADA) OU FORMATOS VARIADOS SUPERIORES A 20%. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	2000	UND	R\$1,60	R\$ 3.200,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

141	1	MANÇA ROSA	MANGA, TIPO ROSA, GRUPO MONOEMBRIÔNICO OU INDIANO, CLASSE 350 (351 A 550G, COM LIMITE DE VARIAÇÃO DE 100G). É TOLERADA UMA MISTURA DE ATÉ 10% DE FRUTAS PERTENCENTES A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR A CLASSE ESPECIFICADA NO RÓTULO RESPEITADO OS LIMITES DE VARIAÇÃO DENTRO DA EMBALAGEM. SUBCLASSE: AMARELA. A FRUTA NÃO DEVE CONTER DEFEITOS QUE INVIABILIZEM O SEU USO COMO: PODRIDÃO, DANO POR TEMPERATURA, DANO PROFUNDO, DISTÚRBO FISIOLÓGICO, DEFORMAÇÃO, IMATURO. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO N° 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	4000	UND	R\$0,70	R\$ 2.800,00
142	1	MELANCIA	MELANCIA, TAMANHO VARIETAL COMUM (>6KG), COLORAÇÃO DO FUNDO DA CASCA: VERDE COM A PRESENÇA DE LISTRAS GROSSAS, COLORAÇÃO DA POLPA: VERMELHA, COM A PRESENÇA DE SEMENTES. A VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA ENTRE OS PESOS DO MAIOR E DO MENOR FRUTO, EM RELAÇÃO AO PESO MÉDIO DOS FRUTOS DE MESMA CLASSIFICAÇÃO É DE 12%. A FRUTA NÃO DEVE CONTER DEFEITOS QUE INVIABILIZEM O SEU USO COMO: IMATURO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO, OCO, AMASSADO, ALTERAÇÃO DA POLPA, CASCUDA, COM QUALQUER DEFORMAÇÃO, QUEIMADO DO SOL OU DEFEITO DE CASCA, SEJA LEVE OU GRAVE, BARRIGA BRANCA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO N° 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	7500	UND	R\$4,00	R\$ 30.000,00
143	1	MELÃO	MELÃO: GRUPO VARIETAL AMARELO. TEXTURA POUCA RUGOSA. COR DA CASCA: AMARELA. COR DA POLPA: BRANCO ESVERDEADO A CREME. FORMA: ENTREOVAL. A FRUTA NÃO DEVE CONTER DEFETIOS QUE INVIABILIZEM O SEU USO, COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, DANO PRFUNDO, DESIDRATADO, DANO POR FRIO, DEFORMADO, VIROSE, MANCHA NA CASCA DE 15% OU MAIS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVE APRESENTAR 50 A 75% DE MATURAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO N° 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	2000	UND	R\$2,50	R\$ 5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

144	1	MILHO	ESPIGA DE MILHO VERDE " IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. UND DE FORNECIMENTO: UND	10000	UND	R\$0,50	R\$ 5.000,00
145	1	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE, GRUPO RETANGULAR, SUBGRUPO VERDE, CLASSE DE 10 A 12CM, SUBCLASSE DE 6 A 8 CM. NÃO SERÃO ACEITOS PIMENTÕES COM DEFEITOS TIPO: PODRIDÃO, MUCHO, QUEIMADO, DANO NÃO CICATRIZADO, ESTRIAS, FALTA DE PENDÚNCULO, DEFORMADO OU MANCHADO. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVE APRESENTAR 75 A 90% DE MATURAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: KG.	1000	KG	R\$2,50	R\$ 2.500,00
146	1	QUIABO	QUIABO GRUPO: QUINADO, SUBGRUPO: VERDE. CLASSE 9 (9 A 12 CM). NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS COMO: SEM PENDULO, FIBROSO, PODRIDÃO, ENCAROÇADO, MURCHO, DANO POR FRIO, PRESENÇA DE DANOS FLORAIS, PEDÚNCULO COMPRIDO ACIMA DE 1 CM, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MANCHAS E TORTUOSOS. 80 A 90% DE MATURAÇÃO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: KG.	600	DZ	R\$3,00	R\$ 1.800,00
147	1	REPOLHO BRANCO	REPOLHO: FORMATO DA CABEÇA ACHATADO, COLORAÇÃO DA FOLHA: VERDE; CONFORMAÇÃO DA FOLHA: LISA. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 2KG. PODENDO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU MENOS. NÃO SERÃO ACEITOS OS REPOLHOS COM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DEFEITO DE MATURAÇÃO E PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, VISÍVEIS A OLHO NU, LIVRE DE SUJIDADES E TERROSOS, DANO MECÂNICO, DEFEITO DE FORMAÇÃO OU INJÚRIA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: KG.	300	UND	R\$2,50	R\$ 750,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

148	1	REPOLHO ROXO	REPOLHO: FORMATO DA CABEÇA ACHATADO, COLORAÇÃO DA FOLHA: ROXO; CONFORMAÇÃO DA FOLHA: LISA. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 2KG. PODENDO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU MENOS. NÃO SERÃO ACEITOS OS REPOLHOS COM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DEFEITO DE MATURAÇÃO E PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, VISÍVEIS A OLHO NU, LIVRE DE SUJIDADES E TERROSOS, DANO MECÂNICO, DEFEITO DE FORMAÇÃO OU INJÚRIA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: KG.	300	UND	R\$5,50	R\$ 1.650,00
149	1	TANGERINA	TANGERINA, TIPO POCAN, MATURAÇÃO VERDE AMARELADA, 80 A 90% DE MATURAÇÃO, 4 A 6 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: UND.	15000	UND	R\$0,50	R\$ 7.500,00
150	1	TOMATE	TOMATE GRUPO SANTA CRUZ, GRUPO DE COLORAÇÃO: LARANJA, GRUPO COLORIDO, DE 75 A 90% DE MATURAÇÃO, APRESENTAÇÃO NORMAL (FRUTOS ISOLADOS), CLASSE 70 (DE 7 A 8 CM). NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES COM DEFEITOS TIPO: PODRIDÃO, CANCRO, PASSADO, COM FERIDA NO OMBRO RADIAL OU RACHADURAS RADIAIS, FERIDA NO OMBRO CIRCULAR OU RACHADURAS CIRCULARES, DANO POR FRIO, QUEIMADO POR SOL, VIROSE, IMATURO, OCADO, DANO PROFUNDO, DEFORMADO OU AMASSADO, MACHUCADO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. UND DE FORNECIMENTO: KG.	2500	KG	R\$3,00	R\$ 7.500,00
151	1	DOCE	BOMBOM, 1ª qualidade, embalagem de 950g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	112	PC	R\$ 29,90	R\$ 3.348,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

152	1	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alecrim, cebola, alho, pimenta-preta, louro, cominho, cúrcuma, carne bovina, noz-moscada, cravo, aromatizantes, corante caramelo IV e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 57 gramas, contendo 6 tabletes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	62	CX	1,9	R\$ 117,80
153	1	CALDO DE FRANGO	CALDO DE FRANGO, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, corante (farinha de milho, urucum e sal), cúrcuma, cominho, pimenta-preta, cebola, alho, carne de galinha e aromatizantes. Embalagem com 57 gramas cada, contendo 6 tabletes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	62	CX	1,9	R\$ 117,80
154	1	CATCHUP	CATCHUP, tradicional, ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Embalagem de 390g, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	140	UND	R\$3,40	R\$ 476,00
155	1	CHÁ	CHÁ, diversos sabores, sem adição de açúcar. Embalado em caixas, contendo 10 sachês de 12g cada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	157	Cx	R\$1,99	R\$ 312,43
156	1	COMPLEMENTO NUTRICIONAL	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, suplemento nutricional, uso oral, rico em vitaminas e minerais, tendo como primeiro ingrediente da lista leite em pó integral. Deve ter boa diluição, sabor palatável. Embalagem de 350g, lata, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	56	PC	R\$23,99	R\$ 1.343,44
157	1	DOCE DE GOIABA	DOCE DE GOIABA, consistência firme, de corte, ingredientes: goiaba, açúcar, antioxidante ácido ascórbico e conservador sorbato de potássio. Embalagem plástica, 400g, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	168	UND	R\$2,40	R\$ 403,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

158	1	DOCE	DOCE, bala de goma, sabores diversos. Embalagem plásticas, 500g, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	112	UND	R\$2,99	R\$ 334,88
159	1	ERVILHA	ERVILHA, Ingredientes: Ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem de lata, intacta, 200g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	236	UND	R\$2,15	R\$ 507,40
160	1	FARELO DE TRIGO	FARELO DE TRIGO, rico em vitaminas, minerais, fibras, livre de umidade, sujidade, com cor, textura e cheiro característicos. Embalagem plástica, transparente e resistente, intacta, 300g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	140	UND	R\$2,90	R\$ 406,00
161	1	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, seca, classe fina, tipo 1, acidez baixa. Ingrediente: farinha de mandioca. Livre de sujidades, umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, intacta, 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	1000	KG	R\$2,70	R\$ 2.700,00
162	1	FARINHA DE ROSCA	FARINHA DE ROSCA, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, intacta, com 500g. Livre de sujidades e umidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	45	KG	R\$4,30	R\$ 193,50
163	1	FARINHA DE TAPIOCA	FARINHA DE TAPIOCA, ingredientes: fécula de mandioca e água. Livre de sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, intacta, com 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	600	UND	R\$3,15	R\$ 1.890,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

164	1	FARINHA SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ	FARINHA SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ, Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, em sachês de 230g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	84	UND	R\$3,79	R\$ 318,36
165	1	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA MASSA DOCE	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA MASSA DOCE, Fermento biológico instantâneo para massas doces, destinado ao segmento de panificação e biscoitos fermentados. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e emulsificante: monoestearato de sorbitana. Embalagem plástica, intacta, à vacuo, com 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	84	UND	R\$10,90	R\$ 915,60
166	1	GELATINA EM PO DIET	GELATINA EM PO DIET, sabores variados, sem adição de açúcar. Embalagem em caixa, intacta, com 12g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	448	UND	R\$0,89	R\$ 398,72
167	1	GELATINA EM PO	GELATINA EM PO, sabores variados. Embalagem caixa, com 20g, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	168	UND	R\$0,89	R\$ 149,52
168	1	GRÃO DE BICO	GRÃO DE BICO, seco, ingrediente único: grão de bico. Livre de sujidades. Embalagem plástica, atóxica, intacta, com 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	112	PC	R\$6,99	R\$ 782,88
169	1	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, ingredientes: Leite semidesnatado, açúcar e lactose. Embalagem tetra pak, intacta, com 395g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	1221	Cx	R\$4,39	R\$ 5.360,19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

170	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, Características Técnicas: Leite em Pó, fluido Integral. O produto deve conter por porção de 26g: 10g de carboidrato, 7g de proteína e 7g de gorduras totais. Cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente de 200g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	3000	UND	R\$5,25	R\$ 15.750,00
171	1	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ, Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Rico em vitaminas, minerais, ARA, DHA, nucleotídeos. Embalagem de lata, intacta, com 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	586	UND	R\$16,75	R\$ 9.815,50
172	1	LEITE EM P	LEITE EM PÓ, para crianças acima de 06 meses, é um leite de transição, acidificado biologicamente, o que o torna particularmente fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactentes com tendência para transtornos digestivos ligeiros, com Prebióticos, possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 2.	53	UND	R\$26,90	R\$ 1.425,70
173	1	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ, para lactentes de 0 a 6 meses, Uma fórmula infantil com ferro e Prebióticos, Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 1.	53	UND	R\$22,90	R\$ 1.213,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

174	1	LEITE, líquido, UHT	LEITE, líquido, UHT integral, ingredientes: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem tetrapak de 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	3000	UND	R\$3,49	R\$ 10.470,00
175	1	LENTILHA,	LENTILHA, tipo 1, classe misturada. Sem sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, intacta, com 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	586	UND	R\$7,50	R\$ 4.395,00
176	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	2500	UND	R\$5,46	R\$ 13.650,00
177	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	53	UND	R\$6,89	R\$ 365,17
178	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor caju, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	2.000	UND	R\$5,46	R\$ 10.920,00
179	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	4.000	UND	R\$4,88	R\$ 19.520,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

180	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor graviola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	2.000	UND	R\$9,10	R\$ 18.200,00
181	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor manga, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	3000	UND	R\$4,88	R\$ 14.640,00
182	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor maracujá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	4.000	UND	R\$6,99	R\$ 27.960,00
183	1	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, natural, sabor umbu, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	3000	UND	R\$4,88	R\$ 14.640,00
184	1	MASSA PARA LASANHA	MASSA PARA LASANHA, com sêmola. Embalagem plástica, atóxica, transparente, com 500 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	100	UND	R\$3,49	R\$ 349,00
185	1	MAIONESE	MAIONESE, tradicional, ingredientes básicos: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, açúcar, sal, sal hipossódico, suco de limão, conservantes, estabilizantes, e aromatizantes. Embalagem contendo 500g, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	500	UND	2,99	R\$ 1.495,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

186	1	MANTEIGA,	MANTEIGA, com sal de primeira qualidade, ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico e corante natural de urucum. Embalagem com 500g, intacta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	1000	UND	4,3	R\$ 4.300,00
187	1	MARGARINA VEGETAL	MARGARINA VEGETAL, com sal, ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, corantes, conservadores, aromatizantes e antioxidantes. Embalagem: pote com 250 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	628	UND	2,2	R\$ 1.381,60
188	1	MASSA PARA SOPA,	MASSA PARA SOPA, tipo dente ou concha, produto de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500g, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	4000	UND	2,95	R\$ 11.800,00
189	1	MISTURA PARA BOLO	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate. ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante. Embalagem plástica, atóxica, intacta, com 400 gramas. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	1200	UND	2,99	R\$ 3.588,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

190	1	MISTURA PARA BOLO	MISTURA PARA BOLO, sabor coco, ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido (Streptomycesviridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacteriumtumefaciens e/ou Zeamays), gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizantes. Embalagem plástica, atóxica, intacta, com 400 gramas. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	1200	UND	2,99	R\$ 3.588,00
191	1	MISTURA PARA BOLO	MISTURA PARA BOLO, sabor milho, ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho (Streptomycesviridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacteriumtumefaciens e/ou Zeamays) gordura vegetal, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol), aromatizante e corante natural urucum. Embalagem plástica, atóxica, intacta, com 400 gramas. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	1200	UND	2,99	R\$ 3.588,00
192	1	MISTURA PARA MINGAU	MISTURA PARA MINGAU, sabor chocolate. Ingredientes: Amido, açúcar, cacau em pó, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemulgentes fosfato tricálcico e aromatizante. Embalagem com 200g, intacta, caixa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	500	UND	R\$3,39	R\$ 1.695,00
193	1	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE, Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado, 100% natural. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Sem condimentos ou corantes. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagens de sachês de 340g não apresentando vazamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	2.000	UND	R\$1,25	R\$ 2.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

194	1	MOLHO INGLES	MOLHO INGLES, ingredientes: Água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo). Embalagem contendo 150ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	56	UND	R\$1,69	R\$ 94,64
195	1	MOLHO MADEIRA	MOLHO MADEIRA, ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, conservantes. Embalagem sachê ou tetrapak, com 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	112	UND	R\$1,55	R\$ 173,60
196	1	OVOS	OVOS, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir data de entrega.	706	DUZIA	R\$5,90	R\$ 4.165,40
197	1	PAÇOCA TIPO CASEIRA	PAÇOCA TIPO CASEIRA, ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Retangular, display, embalada individual com 20g cada, tota da caixa de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	73	UND	R\$14,90	R\$ 1.087,70
198	1	PÉ DE MOLEQUE	PÉ DE MOLEQUE; ingredientes: amendoim, açúcar, glicose e sal. embalagem individualmente, pesando 20 g cada; em embalagem de 1 kg, com 50 unidades. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	72	PCT	R\$12,90	R\$ 928,80
199	1	PIPOCA DOCE,	PIPOCA DOCE, ingredientes: milho canjicado, açúcar, água, fécula de mandioca. Sem conservantes. com validade de 5 meses. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. Ser livre gorduras trans. Embalagem individuais de 40 gramas. Pacote com 10 unidades de 40 gramas.	168	PCT	R\$4,00	R\$ 672,00
200	1	PIRULITO	PIRULITO, diversos sabores. Colorido e aromatizado artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, óleo vegetal de milho, acidulante: ácido cítrico, regulador de acidez: lactato de sódio, umectante: glicerina, emulsificante: lecitina de soja, corante, aromatizantes. Não contém glúten. Contém soja. Indústria brasileira. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. Pacote com 50 unidades de 12 gramas cada.	157	PCT	R\$8,90	R\$ 1.397,30



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

201	1	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, natural, desidratada. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	616	UND	R\$4,39	R\$ 2.704,24
202	1	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, escura, desidratada. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	616	UND	R\$4,39	R\$ 2.704,24
203	1	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, tipo parmesão, ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico tradicional. Embalagem com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	448	UND	R\$1,20	R\$ 537,60
204	1	REFRIGERANTE,	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, em embalagens pet de 2 litros, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	454	UND	R\$2,76	R\$ 1.253,04
205	1	REFRIGERANTE,	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, em embalagens pet de 2 litros, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	560	UND	R\$2,76	R\$ 1.545,60
206	1	REFRIGERANTE,	REFRIGERANTE, À BASE DE LARANJA, em embalagens pet de 2 litros, intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	560	UND	R\$2,76	R\$ 1.545,60
207	1	REQUEIJÃO CREMOSO,	REQUEIJÃO CREMOSO, ingredientes: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, acidulante ácido láctico e conservante sorbato de potássio. Embalagem com 200 gramas, intacta, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	112	UND	R\$3,89	R\$ 435,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

208	1	REQUEIJÃO CREMOSO,	SUCO PRONTO, pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade no mínimo 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	840	UND	R\$0,99	R\$ 831,60
209	1	SUCO	SUCO, de frutas, concentrado ABACAXI, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	560	UND	R\$4,30	R\$ 2.408,00
210	1	SUCO	SUCO, de frutas, concentrado CAJU, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	560	UND	R\$3,15	R\$ 1.764,00
211	1	SUCO	SUCO, de frutas, concentrado GOIABA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	560	UND	R\$3,79	R\$ 2.122,40
212	1	SUCO	SUCO, de frutas, concentrado MANGA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem garrafa de 500 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	560	UND	R\$3,79	R\$ 2.122,40
213	1	SUCO	SUCO, de frutas, concentrado UVA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	560	UND	R\$4,65	R\$ 2.604,00
214	1	SUCO	SUCO, de soja (sabores diversos), sem adição de açúcar, pasteurizado homogeneizado. Caixa com 24 unidades de 200 ml cada. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	348	UND	R\$2,19	R\$ 762,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

215	1	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO COMPLETO, ingredientes: sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. Embalagem, contendo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	400	PC	R\$2,49	R\$ 996,00
216	1	TRIGO PARA QUIBE	TRIGO PARA QUIBE, ingrediente único: Trigo para kibe. Produto livre de sujidade, umidade. Embalagem contendo 500 gramas, plástica, atóxica, transparente, intacta, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	376	UND	R\$2,89	R\$ 1.086,64
217	1	UVAS PASSAS	UVAS PASSAS, escura, sem sementes, em embalagem lacrada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e deverá apresentar prazo de validade, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	247	PCT	R\$10,90	R\$ 2.692,30
218	1	VINAGRE DE VINHO	VINAGRE DE VINHO, ingredientes: Fermentado acético de vinho tinto e água. Conservante: metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. Não Contém Glúten. Embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	310	UND	R\$2,99	R\$ 926,90
TOTAL						R\$ 3.216.140,95	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

CONFORME ITEM 9 DO EDITAL E, SEUS SUB-ITENS

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 008/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (SESSENTA) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramão de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS). (Obrigação de firma reconhecida isenta, enquanto durar a Pandemia)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório) (Obrigação de firma reconhecida isenta, enquanto durar a Pandemia)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS). (Obrigação de firma reconhecida isenta, enquanto durar a Pandemia)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Capim Grosso, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE
CAPIM GROSSO E, DO OUTRO, ____.**

A **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal a Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante No **Processo Administrativo nº 065/2021** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize os **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CANTINA CENTRAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, conforme especificações do Anexo 01 e Termo de Referência deste Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 065/2021, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras/serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.4. – A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, de forma **parcelada**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do produto;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- O objeto deste edital será de entrega **parcelada**, no prazo máximo de **10 dias corridos**, mediante autorização e, nos locais definidos pela respectiva Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) **A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante do Setor de Gestor de Contrato.**
- g) **À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.**
- h) **A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.**
- i) **A PMSA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento, objeto deste instrumento.**

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Órgão:
Elemento de despesa:
Projeto Atividade:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Capim Grosso pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Capim Grosso.

k) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Capim Grosso, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretário Municipal de Administração**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

CAPIM GROSSO - BA, XX de XX de 2021.

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____